

Boletim de esclarecimento nº 11

Processo Administrativo nº: 092/2020.

Pregão Eletrônico nº: 037/2020.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital.”.

Informamos que foi recebido o seguinte pedido de esclarecimento aos termos do edital do certame em epígrafe:

O Edital solicita:

O gerador deverá indicar a dose de radiação aplicada ao paciente.

A Carestream sugere/solicita:

O gerador deverá indicar a técnica aplicada ao exame, ou seja, a possibilidade de visualizar os parâmetros de kv e ma;

Entendemos que esta alteração não impossibilita no perfeito funcionamento da solução, uma vez que, os parâmetros são visualizados no momento da realização dos exames. Para que todos os fornecedores possam participar de forma igualitária, solicitamos a alteração deste item.

Por se tratar de questões de ordem estritamente técnica, este questionamento foi enviado ao setor responsável da Feas, o qual se manifestou conforme segue:

Após análise do pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda, atesto para os devidos fins:

Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital

O pedido de ESCLARECIMENTOS apresentado pela empresa Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda NÃO DEVE ser acatado para os seguintes itens, pois:

Quanto ao item:



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

"O gerador deverá indicar a dose de radiação aplicada ao paciente"
O Edital já solicita a possibilidade de visualização de parâmetros de técnica.
Além disso, precisamos da dose de radiação aplicada, pois desta forma podemos fazer um controle de dose no paciente mais efetivo que é justamente o objetivo dessa exigência. Sendo assim, esse item não deverá ser modificado e essa exigência DEVERÁ SER MANTIDA SEM ALTERAÇÕES.

Atenciosamente,

Curitiba, 07 de agosto de 2020.

Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro